



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 14h:00min.

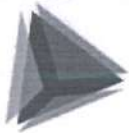
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 07 de agosto de 2024.


MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

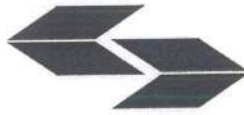
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	37/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1545100052020150000033903000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.465.000,00		
Data de Lançamento do Edital	07/08/2024	Data Registro	15/08/2024
Data da Abertura das Propostas	26/08/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 94077703972 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2024

Nº PROC. ADM. 93/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MATHEUS MARINHO DE MELLO e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 09/08/2024 17:23

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/08/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/08/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/08/2024 09:10

TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.465.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DnGw5a0e9m9AltdwMKVD1p6OnTgA6F7aZ0BDhEw2raxC_RRXhzs5F5wpZb1%2FKhuW0dxJdsraS8FHZNx1HVwR_wM7YUTznmYSDfM2WkTIEk%3D

MATHEUS MARINHO DE MELLO

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 09/08/2024

Edital

Edital nº 37/2024

Acessar Contratação



Última atualização 09/08/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000006/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.465.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	🔍
2	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	🔍
3	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	🔍
4	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	🔍
5	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	🔍

Exibir: 1-5 de 11 itens

Página



< Voltar

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 09/08/2024 17:23:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 099	ORIGINAL / SERVICOS	5,00
PARTICIPANTE 090	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 118	ORIGINAL / SERVICOS	5,00
PARTICIPANTE 088	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 089	ORIGINAL / SERVICOS	5,00
PARTICIPANTE 120	MICHIGAN/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 084	ORIGINAL / SERVICOS	5,00
PARTICIPANTE 111	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 059	ORIGINAL / SERVICOS	5,00
PARTICIPANTE 119	DYNAPAC/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 054	MARCAS DIVERSAS / DYNAPAC CA-25-STD	6,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 099	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 039	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 245.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 007	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 094	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 035	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 024	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 053	XCMG/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 140	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 002	DYNAPAC/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 048	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100.000,00
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 063	CATERPILLAR/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 033	ORIGINAL / SERVICOS	5,00

mau

MAURO BERNARDI

CNPJ N°. 10.885.464/0001-86
R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
FONE (042)3653-1257



ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 93/2024

Prezados Srs.

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, em observância ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC CA-25-STD ANO 2000 Nº 75

ITEM	COD	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	PREÇO TOTAL	% MINIMO DE DESCONTO
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MAO DE OBRA	1,00	UN	94.000,00	94.000,00	6%

TOTAL: 94.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR em 26 de Agosto de 2024.

MAURO BERNARDI

CPF 839.760.009-49

RG 4807797-8

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705
CENTRO
15.440-900 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Safraidner Ferreira, portador do RG nº 6.628.987 – 7 SSP/PR e do CPF nº 021.709.789 – 84, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI** apresentar proposta no valor de **R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, em observância ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E ANO 2006 N° 139						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	120.000,00	5%
TOTAL					120.000,00	
Lote: 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G ANO 2003 N° 112						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	150.000,00	5%
TOTAL					150.000,00	
Lote: 3 - PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 55-C ANO 1994 N° 30						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	100.000,00	5%
TOTAL					100.000,00	



Lote: 4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12-G ANO 1996 Nº 43							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	150.000,00	150.000,00	5%
TOTAL					150.000,00		
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC CA-25-STD ANO 2000 Nº 75							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	100.000,00	100.000,00	5%
TOTAL					100.000,00		
Lote: 6 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H ANO 2000 Nº 77							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	120.000,00	120.000,00	5%
TOTAL					120.000,00		
Lote: 7 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	245.000,00	245.000,00	5%
TOTAL					245.000,00		
Lote: 8 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 Nº 270							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	140.000,00	140.000,00	5%
TOTAL					140.000,00		

Handwritten signature

Lote: 9 - MOTONIVELADORA XCMG ANO 2022 Nº 412							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	120.000,00	120.000,00	5%
TOTAL					120.000,00		
Lote: 10 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC ANO 1988 Nº 417							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	120.000,00	120.000,00	5%
TOTAL					120.000,00		
Lote: 11 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - D.E.R ANO 1985 Nº 406							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% mínimo de desc.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	100.000,00	100.000,00	5%
TOTAL					100.000,00		

[Handwritten signature]

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA
 LTDA:00832952000171
 Assinado de forma digital por P MENEGASS E CIA
 LTDA:00832952000171
 Dados: 2024.08.23 17:27:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
 000210
 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

P MENEGASS & CIA LTDA
 Cnpj – 00.832.952/0001 – 71
 Paulo Cesar Safralder Ferreira
 Sócio Administrador
 Rg – 6.628.987 – 7 SSP/PR



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.465.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E ANO 2006 Nº 139							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 01						120.000,00	

LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G ANO 2003 Nº 112							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	150.000,00	150.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 02						150.000,00	

LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 55-C ANO 1994 Nº 30							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	100.000,00	100.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 03						100.000,00	

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:29:27 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19 13:30:05 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Rua das Caneias, prolong B Cristo Rei 85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL
000212
J. D. AQUINO, PR

Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

LOTE 04 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12-G ANO 1996 Nº 43							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	150.000,00	150.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 04						150.000,00	

LOTE 05 - ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC CA-25-STD ANO 2000 Nº 75							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	100.000,00	100.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 05						100.000,00	

LOTE 06 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H ANO 2000 Nº 77							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 06						120.000,00	

LOTE 07 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	245.000,00	245.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 07						245.000,00	

LOTE 08 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 Nº 270							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	140.000,00	140.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 08						140.000,00	

LOTE 09 - MOTONIVELADORA XCMG ANO 2022 Nº 412							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 09						120.000,00	

LOTE 10 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC ANO 1988 Nº 417							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 10						120.000,00	

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:094360500001-90

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:29:38 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
73912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19 13:30:17 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei, Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL

000213

ESTADO DO PARANÁ - PR

Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

LOTE 11 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - D.E.R ANO 1985 Nº 406							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	100.000,00	100.000,00	5,00%
VALOR TOTAL LOTE 11						100.000,00	

- VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:29:48
-03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573
912

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19 13:30:27 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

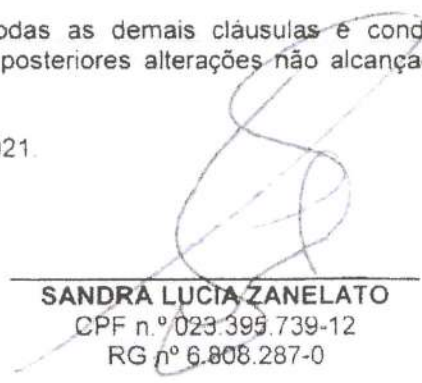
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17)**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 06 de maio de 2021.


SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:12 SOB Nº 20212852825.
PROTOCOLO: 212852825 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191060. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à implementação de sua autenticidade por respectivos portais, utilizando uma tecnologia de registro de validade.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02)**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO

CPF n.º 023.395.739-12

RG nº 6.808.287-0

ma



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25391077885	ENIO FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 11:19 SOB Nº 20216254710.
PROTOCOLO: 216254710 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106852963. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90**

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600739128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600739128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

FERRO

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12

ZANELATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

mao

PREFEITURA MUNICIPAL
000223
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Selo 8BYS0.84cur.p5x5a, Controle: 2a7HQ.8Xfxm

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDRA
Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 41,60), Selo Funerpen R\$12,10 FADEP R\$0,42 ISS R\$0,42 Total R\$12,10
Chopininho-PR, 05 de julho de 2018. 13

Marcos Rogério Fern.
Tabelião



Selo 8BYS0.84cur.p5x5a, Controle: VwCZ.KHIFL

Reconheço verdadeira a assinatura de FRANCISCA
Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funerpen R\$12,10 FADEP R\$0,42 ISS R\$0,42 Total R\$12,10
Chopininho-PR, 05 de julho de 2018. 13

Marcos Rogério Fern.
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
21 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
SANDRA LUCIA ZANELATO

000204
 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6808287-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
023.395.739-12 23/04/1979

FILIAÇÃO
IRIO ZANELATO

IVETE TEREZA ZANELATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03492914642

VALIDADE
09/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2005

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

46442646900
 PR917460229

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960424777

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1960424777





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90434853-82	<u>09.436.050/0001-90</u>	03/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
 Título do Estabelecimento Z1 AGRICOLA
 Endereço do Estabelecimento RUA DAS CANELAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000
 FONE: (46) 9911-5327
 Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 03/2008
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.395.739-12	SANDRA LUCIA ZANELATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90434853-82

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2024 10:25:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nº 043/2008

NOME FANTASIA: Z1 AGRICOLA

RAZÃO SOCIAL.: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ/CPF.....: 09.436.050/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18678-3

NÚMERO DO CADASTRO.: 2193-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2854200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS
CRISTO REI

NR: 0
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 11 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1792
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 113897429113897

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
13GB - SPCIP CORONEL VIVIDA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.24.0001326093-77

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	
Nome Fantasia: <u>Z1 AGRICOLA</u>	
CPF/CNPJ: <u>09.436.050/0001-90</u>	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Logradouro: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO Número: 1 Complemento: SALA Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 540,00 m ²	
Área Vistoriada: 540,00 m ²	
Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS	
Capacidade de Público: 20 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
OBSERVAÇÕES	
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento	



LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			PREFEITURA MUNICIPAL 000228 RIO BONITO DO ITAUCURU	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.436.050/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008		
NOME EMPRESARIAL Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z1 AGRICOLA			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9913-6682		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 10:26:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:04 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 24/12/2024.~~

Código de controle da certidão: **4997.C291.127A.7468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033894119-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.436.050/0001-90
Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES



Número Cad...: 186783
Nome.....: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 09.436.050/0001-90 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA DAS CANELAS Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 19/08/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/5873
Código de autenticidade da certidão: 16323655016323

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19 de Agosto de 2024.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101381495107401

Informação obtida em 14/08/2024 15:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Certidão n°: 45305404/2024

Expedição: 27/06/2024, às 11:09:01

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.436.050/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202406251730176500661

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra: _____

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por
RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.06.25 17:31:12 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Chopinzinho - Paraná/ Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, através do seu Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob nº 780.414.069-04, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas, SN - Bairro Cristo Rei - CEP 85.560-000, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do Ramo de atividade de **Venda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados Caminhões e Prestação de Serviço de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas e Veículo Pesados Caminhões.**

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial 113/2019, Ata de Registro de preços 427/2019 - objeto - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Mão de Obra para as Máquinas Pesadas, o qual ainda se encontra vigente, junto a esta municipalidade cumpriu fielmente todos os prazos e entrega das quantidades das peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

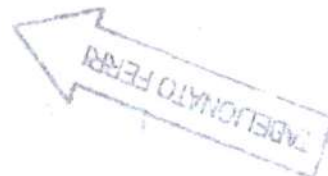
Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, 16 de julho de 2020.



Geraldo Olivo
Geraldo Olivo

Secretário de Viação e Serviços Urbanos



mau



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	
NOME EMPRESARIAL Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.E2.E4.5D.CB.E0.D7.DA.3F.87.F5.2C.62.2F.20.DE.41.43.AE.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI	02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912	133333572867198273 14	25/06/2024 a 25/06/2025	Sim
CONTADOR	25391077885	ENIO FONTANA:25391077885	594616016970147895 9	17/02/2023 a 17/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DF.E2.E4.5D.CB.E0.D7.DA.3F.87.F5.2
C.62.2F.20.DE.41.43.AE.F0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 22:36:47

D9.C3.1F.14.0F.F1.18.68
48.12.9B.83.DC.FD.D3.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 09.436.050/0001-90
Número de Ordem do Livro:	17	



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
NIRE	41600738128
CNPJ	09.436.050/0001-90
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/03/2008
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43773
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.E2.E4.5D.CB.E0.D7.DA.3F.87.F5.2C.62.2F.20.DE.41.43.AE.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.436.050/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL

000238

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.648.936,00	R\$ 5.478.368,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.098.422,53	R\$ 1.985.742,97
DISPONIVEL		R\$ 128.925,22	R\$ 392.031,79
BENS NUMERARIOS		R\$ 16.275,86	R\$ 23.776,47
CAIXA		R\$ 16.275,86	R\$ 23.776,47
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 16.149,36	R\$ 50.736,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 16.149,36	R\$ 50.736,49
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 94.500,00	R\$ 317.518,83
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL		R\$ 94.500,00	R\$ 317.518,83
CREDITOS		R\$ 839.090,15	R\$ 660.698,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 604.311,95	R\$ 415.341,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 604.311,95	R\$ 415.341,96
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 206.630,98	R\$ 147.830,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 68.630,98	R\$ 9.830,98
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 133.000,00	R\$ 133.000,00
TITULO DE CAPITALIZACAO BCO DO BRASIL SA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 124,14	R\$ 13.856,01
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 124,14	R\$ 13.262,53
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 603,48
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 28.023,08	R\$ 33.669,84
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 3,70	R\$ 3,70
COFINS A RECUPERAR		R\$ 17,10	R\$ 17,10
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.053,15
IPI A RECUPERAR		R\$ 17.230,45	R\$ 17.513,87
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIB.PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENT		R\$ 9.360,94	R\$ 11.671,62
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 777,24	R\$ 777,24
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO		R\$ 633,65	R\$ 633,16
ESTOQUES		R\$ 1.132.407,16	R\$ 913.012,39
ESTOQUES		R\$ 1.132.407,16	R\$ 913.012,39
MATERIAS PRIMAS		R\$ 345.433,09	R\$ 283.265,14
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 786.974,07	R\$ 629.757,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.550.513,47	R\$ 3.512.625,19
IMOBILIZADO		R\$ 3.650.513,47	R\$ 3.512.625,19
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 4.225.737,09	R\$ 4.284.737,09
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS		R\$ 251.358,90	R\$ 251.358,90
CONSTRUCOES		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
TERRENOS		R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.090.000,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.474.155,04	R\$ 1.574.155,04
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.569,46	R\$ 42.569,46
VEICULOS		R\$ 655.244,00	R\$ 589.244,00
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 17.409,69	R\$ 17.409,69
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (675.223,62)	R\$ (782.111,90)
(-) (-) DEPRE.BENFEIT.EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ (169.750,19)	R\$ (178.600,20)
(-) (-) DEPRECIACAO CONSTRUCOES		R\$ (27.827,89)	R\$ (31.827,88)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAREL E EQUIP.		R\$ (230.943,98)	R\$ (329.269,94)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.352,62)	R\$ (5.713,75)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (237.385,61)	R\$ (231.258,65)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (4.963,12)	R\$ (5.541,28)
PASSIVO		R\$ 5.648.936,00	R\$ 5.478.368,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.266.236,95	R\$ 454.253,41
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.266.236,95	R\$ 454.253,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 720,62	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTO FOPAG FINAN COVID-19		R\$ 720,62	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 297.788,48	R\$ 315.443,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 297.788,48	R\$ 315.443,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 85.116,96	R\$ 90.521,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.625,78	R\$ 6.002,29
PIS A RECOLHER		R\$ 1.651,67	R\$ 1.299,70
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R\$ 1.703,60	R\$ 3.258,62
DIFERENCIAL/SUBSTITUIÇÃO ICMS A RECOLHER		R\$ 8.825,04	R\$ 8.825,04
ISS A RECOLHER		R\$ 4.239,05	R\$ 6.398,21
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.023,38	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 31.828,87	R\$ 30.741,78
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 28.219,57	R\$ 33.981,22
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 14,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 52.402,98	R\$ 47.288,45
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 41,41	R\$ 41,41
INSS A RECOLHER		R\$ 16.288,81	R\$ 17.374,58
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.571,71	R\$ 5.428,96
RETENCOES CONTRATUAIS		R\$ 282,00	R\$ 282,00
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 31.034,25	R\$ 22.976,72
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.174,80
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 121.657,91	R\$ 1.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 09.436.050/0001-90
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
 000239

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 582.083,95	R\$ 641.415,70
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 805.174,95	R\$ 855.999,22
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.820.316,72	R\$ 2.136.479,81
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.353.882,01	R\$ 1.521.836,85
(-) VENDA PRODUCAO PROPRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 1.353.882,01	R\$ 1.521.836,85
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 466.434,71	R\$ 614.642,96
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 466.434,71	R\$ 614.642,96
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (70.640,16)	R\$ (133.829,16)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.139,06)	R\$ (54.010,26)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (2.139,06)	R\$ (54.010,26)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (68.501,10)	R\$ (79.818,90)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (15.156,15)	R\$ (14.939,40)
(-) ISS		R\$ (14.715,29)	R\$ (18.302,00)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (6.878,79)	R\$ (8.294,04)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (31.750,87)	R\$ (38.283,46)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (64.592,09)	R\$ (26.158,20)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (64.592,09)	R\$ (26.158,20)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (64.592,09)	R\$ (26.158,20)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (6.246,77)	R\$ (67.255,14)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (6.246,77)	R\$ (67.255,14)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (6.638,70)	R\$ (5.360,61)
(-) (-) DEVOLUCAO MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) ESTOQUE NO INICIO DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ (345.433,09)
(-) ESTOQUE NO FIM DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ 283.255,14
(-) IPI ENTRADAS		R\$ 391,93	R\$ 283,42
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (383.091,86)	R\$ (473.403,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (383.091,86)	R\$ (473.403,06)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (391.680,22)	R\$ (314.186,45)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (9.354,37)	R\$ (8.147,78)
(-) ICMS DIFAL E ICMS ST ENTRADAS		R\$ (5.080,76)	R\$ (3.915,45)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (0,00)	R\$ (786.974,07)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 12.506,01	R\$ 1.326,32
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 4.039,55	R\$ 8.737,12
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ (0,00)	R\$ 629.757,25

mta

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.436.050/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIFERENCIAL/SUBSTITUIÇÃO ICMS A RECOLHER		R\$ 7.009,66	R\$ 7.009,66
ISS A RECOLHER		R\$ 4.894,88	R\$ 8.152,56
ICMS A RECOLHER		R\$ 7.268,98	R\$ 8.871,09
(-) IPI A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.482,11	R\$ 57.567,69
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 32.578,15	R\$ 28.153,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 47.435,33	R\$ 38.642,73
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 41,41	R\$ 41,41
INSS A RECOLHER		R\$ 13.053,99	R\$ 14.877,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.515,29	R\$ 4.931,50
RETENCOES CONTRATUAIS		R\$ 292,00	R\$ 292,00
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 28.453,96	R\$ 17.421,91
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.078,68
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 527.578,90	R\$ 316.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 526.578,90	R\$ 315.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.793.520,89	R\$ 3.678.830,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.673.520,89	R\$ 3.558.830,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.673.520,89	R\$ 3.558.830,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.673.520,89	R\$ 3.558.830,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 09.436.050/0001-90 **Número de Ordem do Livro:** 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2022	120.000,00	3.673.520,89	3.793.520,89
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)617.554,90	(-)617.554,90
DECLARACAO PGDAS-D		15.843,06	15.843,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		487.020,98	487.020,98
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	3.558.830,03	3.678.830,03

Notas



[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.436.050/0001-90
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.125.206,49	R\$ 1.981.439,54
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.125.206,49	R\$ 1.981.439,54
VENDA PRODUCAO PROPRIA		R\$ 5.343,11	R\$ 12.530,89
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 1.591.574,19	R\$ 1.527.164,71
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 528.289,19	R\$ 441.743,94
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (133.355,35)	R\$ (210.108,30)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (133.355,35)	R\$ (210.108,30)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (44.549,46)	R\$ (131.552,60)
(-) (-) CANCELAMENTOS DEVOLUCOES PRODUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (356,50)
(-) IPI - IMPOSTO S/ PROD.INDUSTRIALIZ		R\$ (227,52)	R\$ (669,38)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (25.032,20)	R\$ (21.493,79)
(-) ISS		R\$ (16.179,54)	R\$ (13.252,31)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (8.435,35)	R\$ (7.619,47)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (38.931,28)	R\$ (35.164,25)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.991.851,14	R\$ 1.771.331,24
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (658.538,78)	R\$ (519.019,69)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (658.538,78)	R\$ (519.019,69)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (63.176,10)	R\$ (33.968,90)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (35.896,85)	R\$ (14.771,95)
(-) (-) DEVOLUCAO MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) ESTOQUE NO INICIO DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ (116.872,86)
(-) ESTOQUE NO FIM DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ 345.433,09
(-) IPI ENTRADAS		R\$ 2.575,12	R\$ 1.306,70
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (558.090,89)	R\$ (815.597,08)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (15.796,63)	R\$ (20.833,81)
(-) ICMS DIFAL E ICMS ST ENTRADAS		R\$ (13.309,94)	R\$ (5.159,82)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (0,00)	R\$ (664.261,97)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 6.091,37	R\$ 2.389,61
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 19.065,14	R\$ 14.343,23
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ (0,00)	R\$ 786.974,07
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.436.050/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.333.312,36	R\$ 1.252.311,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (604.852,74)	R\$ (634.615,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (604.852,74)	R\$ (634.615,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (113.013,76)	R\$ (96.372,84)
(-) FERIAS		R\$ (3.486,31)	R\$ (25.062,57)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (18.058,50)	R\$ (21.060,66)
(-) INSS		R\$ (33.675,02)	R\$ (44.394,98)
(-) FGTS		R\$ (10.953,63)	R\$ (14.117,42)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (382,17)	R\$ (420,69)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (13.902,33)	R\$ (15.417,54)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (249,00)	R\$ (249,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (10.992,00)	R\$ (15.988,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.677,92)	R\$ (4.150,25)
(-) AGUA		R\$ (2.278,31)	R\$ (1.924,46)
(-) SEGUROS		R\$ (5.592,18)	R\$ (9.569,33)
(-) PATROCINIOS E BRINDES		R\$ (921,00)	R\$ (921,00)
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.225,99)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.649,91)	R\$ (1.649,91)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (976,80)	R\$ (2.052,30)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R\$ (7.918,22)	R\$ (5.392,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (21.921,49)	R\$ (12.968,03)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.933,55)	R\$ (811,30)
(-) MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO		R\$ (32.289,85)	R\$ (14.922,50)
(-) HOSPEDAGEM E REFEICOES		R\$ (6.030,35)	R\$ (21.775,38)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.306,35)	R\$ (819,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (20.712,66)	R\$ (31.223,11)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (60.413,24)	R\$ (89.558,10)
(-) FRETES		R\$ (350,00)	R\$ (15.429,80)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (108.893,29)	R\$ (57.743,21)
(-) EXAMES E MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (8.508,00)
(-) DESPESAS VEICULOS		R\$ (32.251,68)	R\$ (35.846,71)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.436.050/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (884,70)	R\$ (219,80)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (7.783,49)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (7.000,00)
(-) MENSALIDADES E ASSOCIACOES		R\$ (130,00)	R\$ (1.195,00)
(-) DESPESAS CAMINHOS		R\$ (67.549,01)	R\$ (31.929,36)
(-) DESPESAS LICITACOES		R\$ (1.836,60)	R\$ (3.584,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (83,42)	R\$ (17.316,37)
(-) IPVA./LICENCIAMENTO/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.620,00)	R\$ (17.160,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 728.459,62	R\$ 617.696,30
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.491,46)	R\$ (1.366,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.719,34	R\$ 2.530,50
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 49,37	R\$ 6,90
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 56,16
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 6.669,97	R\$ 2.467,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.210,80)	R\$ (3.897,27)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (4.532,97)	R\$ (2.838,45)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (107,42)	R\$ (109,33)
(-) JUROS E MORAS FISCAIS		R\$ (350,74)	R\$ (39,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.268,74)	R\$ (909,95)
(-) IOF		R\$ (1.950,93)	R\$ (0,00)
(-) IR RENDIMENTO FINANCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.072,36)	R\$ (43.033,96)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (40.072,36)	R\$ (43.033,96)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (40.072,36)	R\$ (43.033,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 686.895,80	R\$ 573.295,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.436.050/0001-90
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (101.551,57)	R\$ (86.274,59)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (68.973,42)	R\$ (58.121,02)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (32.578,15)	R\$ (28.153,57)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 585.344,23	R\$ 487.020,98

Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.034.929,56
RECEBIMENTO DE JUROS	27.413,15
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(5.134.721,10)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(452.611,78)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(469.039,08)
PAGAMENTO DE JUROS	(531,14)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(379.483,38)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.625.956,23

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

AUMENTO DE CAPITAL	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(522.754,90)
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO	(105.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(627.754,90)

AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA

1.998.201,33

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR

754.839,13

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL

380.876,23



SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.07.26 10:02:55 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO

Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68082870/SESP/PR

E FONTANA
CONTABILIDADE:21
022935000149

Assinado de forma digital por E
FONTANA
CONTABILIDADE:21022935000149
Dados: 2023.07.26 10:03:20 -03'00'

ENIO FONTANA

Contador
PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2023.07.26 10:03:06 -03'00'

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

SANDRA LUCIA
ZANELATO:0233957
3912

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.07.26 10:03:39 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO

Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68082870/SESP/PR

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2023.07.26 10:03:52 -03'00'

E FONTANA
CONTABILIDADE:
21022935000149

Assinado de forma digital por E
FONTANA
CONTABILIDADE:21022935000149
Dados: 2023.07.26 10:04:04 -03'00'

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 09.436.050/0001-90, constituída em 12/03/2008, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, nº 1, CRISTO REI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AVALIAÇÃO DO PRESENTE



Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

*****O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Em - Dezembro/2022

PREFEITURA MUNICIPAL

000252

MUNICÍPIO DO IGUAÇU-PR

NOTAS EXPLICATIVAS

***** submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

SANDRA LUCIA
ZANELATO:0233957391
2

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.07.26 10:04:25 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO

Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12

RG: 68082870/SESP/PR

E FONTANA
CONTABILIDADE:2102
2935000149

Assinado de forma digital por E
FONTANA
CONTABILIDADE:21022935000149
Dados: 2023.07.26 10:04:35 -03'00'

ENIO FONTANA

Contador

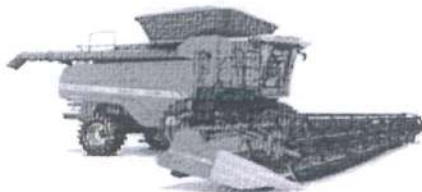
PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2023.07.26 10:04:49
-03'00'



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024**



Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:27:02
-03'00'

SANDRA LUCIA
ZANELATO:023
39573912

Assinado de forma digital
por SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19
13:28:19 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL

000254

PROBONITO DO IGUAÇU-PR

Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, telefone (46) 3242-1237, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, ocupante do cargo de Representante Legal, nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

- Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei nº 14.133/2021.

- Cumpro com todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida lei. E que nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no ano-calendário, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital
por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19
13:27:19 -03'00'

SANDRA
LUCIA
ZANELATO:0
2339573912

Assinado de forma
digital por SANDRA
LUCIA
ZANELATO:023395739
12
Dados: 2024.08.19
13:28:30 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:27:31
-03'00'

SANDRA
LUCIA
ZANELATO:0
2339573912
Assinado de forma
digital por SANDRA
LUCIA
ZANELATO:02339573
912
Dados: 2024.08.19
13:28:43 -03'00'

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR**

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA			Protocolo: PRC2421473510		
NIRE : 41600738128 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Data de Ato Constitutivo 12/03/2008	Início de Atividade 12/03/2008		
Endereço Completo Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA, CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS(4789-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/03) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/04) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES(4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS(4744-0/03)INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES(2854-2/00) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS(3314-7/02) CONSERTO, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/01) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/02) SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/07) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS (3314-7/12) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS(3314-7/16) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES(3314-7/17).					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF/CNPJ 023.395.739-12	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SANDRA LUCIA ZANELATO		CPF 023.395.739-12	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160073812	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2024, às 17:18:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVXOK17.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL

000257

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital
por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:27:45
-03'00'

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR**

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital
por SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19
13:28:55 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa/oficina e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.19 13:27:57
-03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.19 13:29:07 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41107533026

CNPJ: 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

1 de 4

MAURO BERNARDI, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Marau - RS, nascido em 02/09/1970, RG nº 4.807.797-8 SESP-PR e CPF nº 839.760.009-49, residente e domiciliada na Avenida Guarapuava, 51, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85340-000. Empresário individual, sob o nome empresarial de **MAURO BERNARDI** com sede à Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 705, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107533026 na data de 07/11/2013 e no CNPJ/MF sob o número 10.885464/0001-86 ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o capital do Empresário Individual para R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: Fica alterado as atividades do Empresário Individual para: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia, solda e jato de areia, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Fabricação de maquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Recauchutagem de pneumáticos e Serviços de reboque de veículos.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41107533026

CNPJ: 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

2 de 4

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107533026

CNPJ: 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

MAURO BERNARDI, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Marau - RS, nascido em 02/09/1970, RG nº 4.807.797-8 SESP-PR e CPF nº 839.760.009-49, residente e domiciliada na Avenida Guarapuava, 51, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85340-000. Empresário individual, sob o nome empresarial de **MAURO BERNARDI** com sede à Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 705, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107533026 na data de 07/11/2013 e no CNPJ/MF sob o número 10.885464/0001-86 ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MAURO BERNARDI**.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'mauro', located at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41107533026

CNPJ: 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI



3 de 4

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 705 centro – Rio Bonito do Iguacu-Pr.; CEP 85340-000 .

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de pneumáticos e camaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ,Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia , solda e jato de areia, Manutenção e reparação de tratores , exceto agrícolas, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem , pavimentação e construção, exceto tratores, Fabricação de maquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Recauchutagem de pneumáticos e Serviços de reboque de veiculos.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Mauro Bernardi.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or a mark.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41107533026

CNPJ: 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI



4 de 4

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

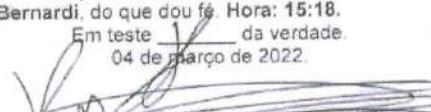
Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de março de 2022 .


Cartório
Provin
MAURO BERNARDI
Empresário



<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL F669K.utqtN.bC9p9 h8GUo.azVVh https://selo.funarpen.com.br</p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com.*****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Mauro Bernardi, do que dou fé. Hora: 15:18. Em teste _____ da verdade. 04 de março de 2022.</p>  <p>Robson Fossati - Escrevente Substituto Especial</p>
---	---

<p>PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>000263</p>  <p>RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
--





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANE BERNARDI BIANCHINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039166, expedida em 13/02/2015, inscrito no CPF nº 94138460900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94138460900	039166	ADRIANE BERNARDI BIANCHINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 11:31 SOB Nº 20221340351.
PROTOCOLO: 221340351 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202826763. CNPJ DA SEDE: 10885464000186.
NIRE: 41107533026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
MAURO BERNARDI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000265
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1733614686
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MAURO BERNARDI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4807797-8 SESP PR

CPF: 839.760.009-49 DATA NASCIMENTO: 02/09/1970

FILIAÇÃO: MORANDI LUIZ RIZZO BERNARDI JANDIRA BERNARDI

PERMISSÃO: ACC CAT. (A/B) B

Nº REGISTRO: 00832567606 VALIDADE: 06/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/1994

REMARKS

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 07/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 55859659701 PR915404099

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1733614686

[Signature]



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ALVARÁ nº 194 / 2018

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome MAURO BERNARDI CNPJ/CPF: 10.885.464/0001-86
Localização RUA DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 705 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR
Area utilizada: 200,00
Atividades 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados. 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores. 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas. 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores. 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
Horário de funcionamento:

Emitido em 04/01/2024	Válido até 20/12/2024
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Altemir Valmor
Encargado Departamento de Tributação
PORTARIA Nº 809/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFETURA MUNICIPAL
000267
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.885.464/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2009
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURO BERNARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SANTIAGO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR.CARMOSINO VIEIRA BRANCO	NÚMERO 705	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO positivo@cnett.com.br	TELEFONE (42) 3635-1257/ (42) 3635-1257
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **08:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURO BERNARDI**
CNPJ: **10.885.464/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:17 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **635D.61D8.F599.CF87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034314039-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.885.464/0001-86

Nome: MAURO BERNARDI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 406/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/10/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET554X43Q92

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO BERNARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2536

10.885.464/0001-86

9048328048

194

ENDEREÇO

RUA DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 705 - centro - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Agosto de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

mau

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.885.464/0001-86

Razão

MAURO BERNARDI ME

Social:

Endereço: R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102231586825563

Informação obtida em 20/08/2024 08:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.885.464/0001-86
Certidão n°: 57076515/2024
Expedição: 20/08/2024, às 08:32:32
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.885.464/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURO BERNARDI

CNPJ 10.885.464/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Agosto de 2024, 10:29:12

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, no bairro centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.885.464/0001-86, fornece para este Município, a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção de máquinas da frota municipal, objeto do Contrato nº 64/2024-PMRBI – do Pregão Presencial nº 25/2023-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante a aquisição e fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de agosto de 2024.



Maximino Armiliato

Matrícula nº 219

Fiscal do Contrato



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 99

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa.....: MAURO BERNARDI

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço.....: RUA R DR.CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 705

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: RIO BONITO DO IGUAÇU

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.885.464/0001-86

Inscrição Estadual.: 9048328048

Registro na junta...: 41106525321 Data registro: 03/06/2009

Inscrição Municipal: 342/2009

RIO BONITO DO IGUAÇU, 21/08/2024

MAURO BERNARDI
SOCIO GERENTE
CPF: 839.760.009-49

ADRIANE BERNARDI BIANCHINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 03916605
CPF: 941.384.609-00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	3.1.1.01.001	ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE	1.555.804,86	
01/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ESTOQUE		1.555.804,86
			TOTAL DO DIA	1.555.804,86	1.555.804,86
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,73	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,73
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,84	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,84
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,26	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,26
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158,10	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158,10
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.306,99	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.306,99
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,77	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,77
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,60	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,60
02/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.380,55	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.380,55
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,16	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		649,16
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,32	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,32
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,32	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,32
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,32	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,32
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,16	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		649,16
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,52	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,52
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,85	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,85
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,32	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,32
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	397,60	
02/01/2023	3.1.1.01.006	DEVOLUCAO DE COMPRA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		397,60
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,32	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,32
			TOTAL DO DIA	13.473,73	13.473,73
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.435,67	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.435,67
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,06	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,06
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	582,98	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		582,98
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,00	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,00
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.197,55	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.197,55
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,67	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,67
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,11	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,11
03/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.312,47	
			TRANSPORTE	6.566,51	4.254,04



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.566,51	4.254,04
			TOTAL DO DIA	6.566,51	6.566,51
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,96	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,96
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,00
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.619,80	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.619,80
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,13	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,13
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.881,39	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.881,39
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,72	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,72
04/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.982,97	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.982,97
			TOTAL DO DIA	7.505,97	7.505,97
05/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729,98	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		729,98
05/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,22	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,22
05/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,52	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,52
05/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,24	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,24
05/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
			TOTAL DO DIA	1.784,96	1.784,96
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 12/2022	845,64	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 12/2022		845,64
06/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2022	6.503,67	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2022		6.503,67
06/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.232,33	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.232,33
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.196,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.196,00
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	617,32	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		617,32
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,78	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,78
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	532,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		532,00
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,72	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,72
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,07	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,07
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.199,60	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.199,60
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,27	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,27
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,46	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,46
06/01/2023	3.1.1.01.003	COMPRA DE MERCADORIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,76	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,76
			TRANSPORTE	17.647,62	17.647,62



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.477.262,96D
ATIVO CIRCULANTE	1.452.603,87D
DISPONÍVEL	30.338,48D
CAIXA	30.338,48D
CAIXA GERAL	30.338,48D
ESTOQUE	1.422.265,39D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.422.265,39D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.422.265,39D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.659,09D
IMOBILIZADO	24.659,09D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.456,55D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.456,55D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	36.326,98D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.326,98D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	17.124,44C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.106,71C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	15.017,73C
PASSIVO	1.477.262,96C
PASSIVO CIRCULANTE	2.344.755,03C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.327.610,00C
EMPRÉSTIMOS	2.327.610,00C
EMPRÉSTIMO TERCEIRO	2.327.610,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.973,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.973,85C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.973,85C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.171,18C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.993,80C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.525,30C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.468,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.177,38C
FGTS A RECOLHER	1.192,82C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	984,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	867.492,07D
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.367.492,07D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.367.492,07D
LUCROS ACUMULADOS	450,79C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.367.942,86D

MAURO BERNARDI
SOCIO GERENTE
CPF: 839.760.009-49

ADRIANE BERNARDI BIANCHINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 03916605
CPF: 941.384.609-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.024.251,68	
SERVIÇOS PRESTADOS	163.074,82	<u>1.187.326,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(95.136,18)	<u>(95.136,18)</u>
CUSTOS		
ESTOQUE INICIAL	(1.555.804,86)	
DEPRECIÇÃO	(4.148,35)	
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(3,57)	
BONIFICAÇÃO	94,49	<u>(1.559.862,29)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>(467.671,97)</u>
CMV		
(-) ESTOQUE FINAL	1.423.120,00	
COMPRA DE MERCADORIA	(1.131.653,94)	
EVOLUCAO DE COMPRA	26.969,87	<u>318.435,93</u>
LUCRO BRUTO		<u>(149.236,04)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(147.857,12)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(91.799,86)	
PRÓ-LABORE	(19.800,00)	
13º SALÁRIO	(9.775,26)	
FÉRIAS	(11.996,35)	
FGTS	(9.085,65)	<u>(142.457,12)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	(5.400,00)	<u>(5.400,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(297.093,16)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(297.093,16)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(297.093,16)</u>



Número: 5 Folha: 98

Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa.....: MAURO BERNARDI

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço.....: RUA R DR.CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 705

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: RIO BONITO DO IGUAÇU

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.885.464/0001-86

Inscrição Estadual.: 9048328048

Registro na junta...: 41106525321 Data registro: 03/06/2009

Inscrição Municipal: 342/2009

RIO BONITO DO IGUAÇU, 21/08/2024

 MAURO BERNARDI
 SOCIO GERENTE
 CPF: 839.760.009-49

 ADRIANE BERNARDI BIANCHINI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 03916605
 CPF: 941.384.609-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURO BERNARDI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83976000949	MAURO BERNARDI
94138460900	ADRIANE BERNARDI BIANCHINI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2024 14:47 SOB N° 20246162635.
PROTOCOLO: 246162635 DE 21/08/2024. NIRE: 41107533026.
MAURO BERNARDI



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/08/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12411926651 em 21/08/2024, protocolo 246162635. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAURO BERNARDI
Número de Registro:	41107533026
CNPJ:	10885464000186
Município:	Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
83976000949	MAURO BERNARDI	
94138460900	ADRIANE BERNARDI BIANCHINI	PR039166O5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2024 14:47 SOB Nº 20246162635.
PROTOCOLO: 246162635 DE 21/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12411926651. NIRE: 41107533026.
MAURO BERNARDI

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/08/2024
empresafacil.pr.gov.br

MAURO BERNARDI

CNPJ nº. 10.885.464/0001-86
R. DR. Carmosino Vieira Branco
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1257

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 93/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86 através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) MAURO BERNARDI, inscrito no CPF nº 839.760.009-49 e-mail *continfor@msn.com*, telefone (42)984182697, ocupante do cargo de PROPRIETARIO nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705

CEP: 81.100-000

15.360.000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



MAURO BERNARDI

CNPJ nº. 10.885.464/0001-86
R. DR. Carmosino Vieira Branco
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1257



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail continfor@msn.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR – EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MAURO BERNARDI

CPF 839.760.009-49

RG 4807797-8

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 796
CENTRO
10.885.464 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

MAURO BERNARDI

CNPJ nº. 10.885.464/0001-86
R. DR. Carmosino Vieira Branco
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1257

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 93/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86 através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR – EM 26 DE AGOSTO DE 2024.



MAURO BERNARDI

CPF 839.760.009-49

RG 4807797-8

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 706

IGUAÇU

15.548-900 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO BERNARDI NIRE : 41107533026 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2422231329
NIRE (Sede) 41107533026	CNPJ 10.885.464/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/06/2009	Início de Atividade 01/06/2009
Endereço Completo Rua DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 705, CENTRO-Rio Bonito do Iguçu/PR- CEP85340-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES , SERVICOS DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA , SERVICOS DE JATO DE AREIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES , EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM , PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES, RECAUCHUTAGEM DE PNEUMATICOS E SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/03/2022	Número 20221340351	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: MAURO BERNARDI Identidade: 48077978 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 839.760.009-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2024, às 08:33:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N5D2NIUF.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MAURO BERNARDI

CNPJ nº. 10.885.464/0001-86
R. DR. Carmosino Vieira Branco
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1257

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 93/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86 através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, entre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR – EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MAURO BERNARDI

CPF 839.760.009-49

RG 4807797-8

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 706
CENYAC
10.885.464 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

MAURO BERNARDI

CNPJ n.º 10.885.464/0001-86
R. DR. Carmosino Vieira Branco
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1257



**ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
DA EMPRESA**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 93/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MAURO BERNARDI inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.464/0001-86, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa/oficina e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na **R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 705, CENTRO** na cidade de RIO BONITO DO IGUAÇU, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "*in loco*" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR – EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MAURO BERNARDI

CPF 839.760.009-49

RG 4807797-8

10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI

R. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705
CENTRO
15.540-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ – 00.832.952/0001 – 71
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41207657193

Página 1 de 6



GUIOMAR MARIA MENEGASS, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Cacique Doble/RS, nascida em 04/08/1962, residente e domiciliada na Rua Governador Trota, 290, Centro, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301 – 280, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.650.505 – 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), CPF nº. 004.044.829 – 02 e **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 15/06/1977, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 985, Centro, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301 – 110 portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.628.987 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), CPF nº. 021.709.789 – 84 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.832.952/00011 – 71, com sede e domicílio comercial estabelecido à Avenida Dom Pedro II, 69, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41207657193 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20210111852 por despacho em sessão do dia 13/01/2021, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **PRISCILA MENEGASS**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 09/05/1982, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 985, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 110, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.299.053 – 6 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 037.282.029 – 83;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data;

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retiram-se da sociedade neste ato a sócia: **GUIOMAR MARIA MENEGASS** que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais ora vende a título oneroso, transferindo integralmente pelo valor nominal a sócia ingressante Sra. **PRISCILA MENEGASS**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
PAULO C. SAFRAIDER FERREIRA	10.000	50,00 %	10.000,00
PRISCILA MENEGASS	10.000	50,00 %	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00 %	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante **GUIOMAR MARIA MENEGASS** dá a sócia ingressante **PRISCILA MENEGASS** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade;

O SÓCIO ENTRA EM POSSE DO ÚLTIMO FOLHÃO DO DOCUMENTO

O reconheço o ponto de firma está na última folha deste documento

Guiomar Maria Menegass
Priscila Menegass

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ – 00.832.952/0001 – 71
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41207657193

Página 2 de 6



CLÁUSULA SÉTIMA: A denominação social da empresa que era "Guiomar Maria Menegass & Cia Ltda" passa a ser a partir da presente alteração "P. MENEGASS & CIA LTDA";

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade que era "Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; manutenção e reparação de automóveis; comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores" passa a ser a partir da presente alteração contratual "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES";

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
P. MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ – 00.832.952/0001 – 71
NIRE – 41207657193

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 15/06/1977, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 985, Centro, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301 – 110 portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.628.987 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), CPF nº. 021.709.789 – 84 e **PRISCILA MENEGASS**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 09/05/1982, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 985, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 110, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.299.053 – 6 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 037.282.029 – 83, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **P. MENEGASS & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.832.952/0001 – 71, com sede e domicilio comercial estabelecido à Avenida Dom Pedro II, 69, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Guiomar Maria Menegass
Priscila Menegass

C. solo esta fixado na
última folha do documento

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ – 00.832.952/0001 – 71
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41207657193

Página 3 de 6



Junta comercial do Paraná sob n° 41207657193 e última alteração contratual arquivada sob n°. 20210111852 por despacho em sessão do dia 13/01/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. MENEGASS & CIA LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na **Avenida Dom Pedro II, 69, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **“Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; manutenção e reparação de automóveis; comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores”**;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	N° QUOTAS	%	VALOR R\$
PAULO C. SAFRAIDER FERREIRA	10.000	50,00 %	10.000,00
PRISCILA MENEGASS	10.000	50,00 %	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00 %	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, individualmente**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

O selo está fixado na
última folha do documento

Handwritten signature

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Guiomar Maria Menegass
Priscila Menegass

GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ – 00.832.952/0001 – 71
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41207657193



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 27 de julho de 2022.


Cartório
Provin

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA


Cartório
Provin

PRISCILA MENEGASS


GUIOMAR MARIA MENEGASS

TABELIONATO
REC. DE FIRMA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 23:27 SOB Nº 20225071517.
PROTOCOLO: 225071517 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209984844. CNPJ DA SEDE: 00832952000171.
NIRE: 41207657193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
P. MENEGASS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 66289677 SESP PR

CPF
 021.709.789-84

DATA NASCIMENTO
 15/06/1977

FILIAÇÃO
 BERNARDINO VAZ FERREIRA
 MATILDE SAFRAIDER FERREIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 01335894210

VALIDADE
 14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 13/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
 25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

66115602039
 PR918554229

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109845376

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



mau



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.832.952/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1995
NOME EMPRESARIAL P. MENEGASS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS IGUACU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGUECUPECAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3653-1568		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 15:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ: 00.832.952/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:20 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **20D1.FB9F.479A.A21B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034381762-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.832.952/0001-71**
Nome: **P. MENEGASS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000299
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 412/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/10/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5J54X4CEP9

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: P.MENEGASS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
758	<u>00.832.952/0001-71</u>	4060201345	291

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO II, 69 - centro - CENTRO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Agosto de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.832.952/0001-71
Razão Social: P M MENEGASS E CIA LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II 69 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080905450066313152

Informação obtida em 20/08/2024 15:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.832.952/0001-71

Certidão n°: 57165845/2024

Expedição: 20/08/2024, às 15:04:12

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.832.952/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P. MENEGASS & CIA LTDA

CNPJ 00.832.952/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Agosto de 2024, 10:33:15

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

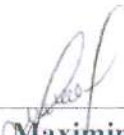
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **P. MENEGASS & CIA LTDA**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, no bairro centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.832.952/0001-71, fornece para este Município, a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção de máquinas da frota municipal, objeto do Contrato nº 66/2024-PMRBI – do Pregão Presencial nº 25/2023-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante a aquisição e fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de agosto de 2024.


Maximino Armiliato
Matrícula nº 219
Fiscal do Contrato



Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 84, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 00.832.952/0001-71, Número de Registro (NIRE) 41207657193.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/09/1995

Ato constitutivo: 41104352861

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2023

P. MENEGASS & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.832.952/0001-71

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR TC-CRC/PR 041270/O-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2023

ATIVO			[Anual]
		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		668.181,36	829.851,41
DISPONIVEL		30.089,66	29.553,96
BENS NUMERARIOS		22.243,40	29.553,96
CAIXA		22.243,40	29.553,96
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		1,00	
BANCO COOP SICREDI		1,00	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.845,26	
COTA CAPITAL BCO SICREDI		253,25	
APLIC BCO SICREDI		7.592,01	
CREDITOS		50.801,93	164.765,45
DUPLICATAS A RECEBER		50.801,93	164.765,45
DUPLICATAS A RECEBER		50.801,93	164.765,45
ESTOQUES		587.289,77	635.532,00
ESTOQUES		587.289,77	635.532,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		587.289,77	635.532,00
TOTAL DO ATIVO		668.181,36DB	829.851,41DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****668.181,36, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 23/08/2024.

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0

CPF: 86119419934
RG: 54837925



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO

	31/12/2023	[Anual] 31/12/2022
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	108.045,33	251.835,92
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	108.045,33	251.835,92
FORNECEDORES	96.788,37	239.776,28
FORNECEDORES NACIONAIS	96.788,37	239.776,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.875,37	6.214,62
DAS A RECOLHER	1.875,37	6.214,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	9.381,59	5.845,02
INSS A RECOLHER	538,72	710,40
FGTS A RECOLHER	726,00	436,32
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.781,87	3.363,30
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	1.335,00
PATRIMONIO LIQUIDO	560.136,03	578.015,49
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	540.136,03	558.015,49
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	540.136,03	558.015,49
LUCROS ACUMULADOS	540.136,03	558.015,49
TOTAL DO PASSIVO	668.181,36CR	829.851,41CR

- Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****668.181,36, bem como suas demonstrações.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 23/08/2024

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0

CPF: 86119419934
RG: 54837925



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCICIO		[Anual]
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.081.417,02	811.410,14
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.039.799,75	795.670,14
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	1.039.799,75	795.670,14
VENDAS	41.617,27	15.740,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	41.617,27	15.740,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(68.886,46)	(48.050,44)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(68.886,46)	(48.050,44)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	42,30	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(68.928,76)	(48.050,44)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(926.118,54)	(149.628,22)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(926.118,54)	(149.628,22)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(635.532,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(877.876,31)	(785.550,03)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS		389,81
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	587.289,77	635.532,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.538,34)	(1.286,60)
DESPESAS GERAIS	(408,89)	(1.250,00)
FRETE	(408,89)	
SERVICOS DE TERCEIROS		(1.250,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.129,45)	(36,60)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(155,52)	(36,60)
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(973,93)	
ADMINISTRATIVAS	(102.690,39)	(54.429,39)
DESPESAS COM PESSOAL	(78.500,39)	(40.919,39)
SALARIOS E ORDENADOS	(59.895,00)	(19.468,89)
FERIAS	(7.956,37)	(15.327,90)
13§ SALARIOS	(5.167,00)	(3.636,00)
FGTS	(5.482,02)	(2.486,60)
HONORARIOS	(24.190,00)	(13.510,00)
DIRETORIA	(18.000,00)	(10.500,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.190,00)	(3.010,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(62,75)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(123,97)	
DESPESAS BANCARIAS	(123,97)	
RECEITAS FINANCEIRAS	61,22	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	61,22	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 23/08/2024

PAULO CESAR SAFFRAIDER FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
 RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL

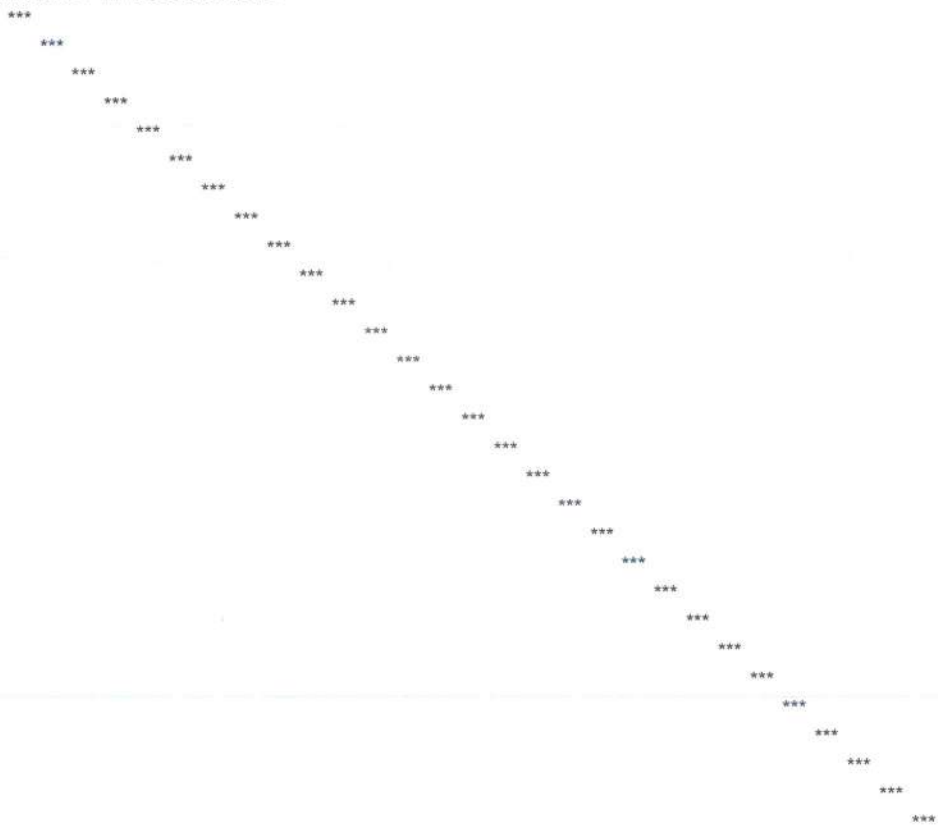
TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925



Encerrado em - Dezembro/2023

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
SALDO NO INICIO DO PERIODO	558.015,49	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	17.879,46	558.015,49
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	17.879,46	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	522.256,57	558.015,49



PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL

TC-CRC/PR-041270/O-0

CPF: 86119419934
RG: 54837925



Em - Dezembro/2023

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudancas exerc anteriores	capital integralizado	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C			20.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	558.015,49-C	17.879,46-D		540.136,03-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	578.015,49-C	17.879,46-D	0,00-D	560.136,03-C

Em - Dezembro/2022

2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D		20.000,00-C	20.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	558.015,49-C		558.015,49-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	0,00-D	558.015,49-C	20.000,00-C	578.015,49-C

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

P MENEGASS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 00.832.952/0001-71, constituída em 20/09/1995, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na DOM PEDRO II, nº 69, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o



NOTAS EXPLICATIVAS

qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis



NOTAS EXPLICATIVAS

que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.709.789-84
RG: 66289877

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0

CPF: 86119419934
RG: 54837925

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 84, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa P. MENEGASS & CIA LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2023

P. MENEGASS & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.832.952/0001-71

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR-TC-CRC/PR-041270/O-0

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. MENEGASS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00832952000171	P. MENEGASS & CIA LTDA
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2024 11:39 SOB N°
20246251050.
PROTOCOLO: 246251050 DE 23/08/2024. NIRE: 41207657193.
P. MENEGASS & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/08/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12412065927 em 23/08/2024, protocolo 246251050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. MENEGASS & CIA LTDA
Número de Registro:	41207657193
CNPJ:	00832952000171
Município:	Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00832952000171	P. MENEGASS & CIA LTDA	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PRTC-CRC/PR 041270/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2024 11:40 SOB N°
20246251050.
PROTOCOLO: 246251050 DE 23/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12412065927. NIRE: 41207657193.
P. MENEGASS & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/08/2024
empresafacil.pr.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de maquinas rodoviárias da administração municipal.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Cesar Safraider Ferreira**, portador do **RG n° 6.628.987 – 7 SSP/PR** e do **CPF n° 021.709.789 – 84**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;



8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Paulo Cesar Safraider Ferreira** inscrito no CPF nº **021.709.789 - 04**, e-mail **iguacupecas@hotmail.com**, telefone **(42) 3653 - 1568**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **iguacupecas@hotmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA
LTDA:0083295200017
1

Assinado de forma digital por P
MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171
Dados: 2024.08.23 13:32:40 -03'00'

P MENEGASS & CIA LTDA
Cnpj - 00.832.952/0001 - 71
Paulo Cesar Safraider Ferreira
Sócio Administrador
Rg - 6.628.987 - 7 SSP/PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de maquinas rodoviárias da administração municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Cesar Safraider Ferreira**, portador do RG n° **6.628.987 – 7 SSP/PR** e do CPF n° **021.709.789 – 84**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI**, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **(X) MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171

Assinado de forma digital por P
MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171
Dados: 2024.08.23 13:31:57 -03'00'

P MENEGASS & CIA LTDA
Cnpj – 00.832.952/0001 – 71
Paulo Cesar Safraider Ferreira
Sócio Administrador
Rg – 6.628.987 – 7 SSP/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. MENEGASS & CIA LTDA		Protocolo: PRC2422291800			
NIRE : 41207657193 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207657193	CNPJ 00.832.952/0001-71	Data de Ato Constitutivo 28/09/1995	Início de Atividade 20/09/1995		
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 69, CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO. EXCETO TRATORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte <u>ME (Microempresa)</u>	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA	021.709.789-84	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PRISCILA MENEGASS	037.282.029-83	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA	021.709.789-84	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
01/08/2022	20225071517	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2024, às 15:29:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GM9SXBL1**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de maquinas rodoviárias da administração municipal.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS
DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Cesar Safraider Ferreira**, portador do **RG nº 6.628.987 – 7 SSP/PR** e do **CPF nº 021.709.789 – 84**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171

Assinado de forma digital por P
MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171
Dados: 2024.08.23 13:31:17 -03'00'

P MENEGASS & CIA LTDA
Cnpj – 00.832.952/0001 – 71
Paulo Cesar Safraider Ferreira
Sócio Administrador
Rg – 6.628.987 – 7 SSP/PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de maquinas rodoviárias da administração municipal.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Cesar Safraider Ferreira**, portador do RG nº **6.628.987 – 7 SSP/PR** e do CPF nº **021.709.789 – 84**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa/oficina e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na **Avenida Dom Pedro II, 69, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita “*in loco*”(se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171

Assinado de forma digital por P
MENEGASS E CIA
LTDA:00832952000171
Dados: 2024.08.23 13:39:04 -03'00'

P MENEGASS & CIA LTDA
Cnpj – 00.832.952/0001 – 71
Paulo Cesar Safraider Ferreira
Sócio Administrador
Rg – 6.628.987 – 7 SSP/PR



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF N° 09.436.050/0001-90

IE N° 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS**, inscrita no CNPJ n° 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual n°. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, (46) 99979-961, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.245.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal**, em observância ao Pregão Eletrônico n° 37/2024, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E ANO 2006 N° 139							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	10,10%
VALOR TOTAL LOTE 01						120.000,00	

LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G ANO 2003 N° 112							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	150.000,00	150.000,00	10,30%
VALOR TOTAL LOTE 02						150.000,00	

LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 55-C ANO 1994 N° 30							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	100.000,00	100.000,00	10,20%
VALOR TOTAL LOTE 03						100.000,00	

LOTE 04 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12-G ANO 1996 N° 43							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	150.000,00	150.000,00	10,50%
VALOR TOTAL LOTE 04						150.000,00	

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.26 10:02:06 -03'00'

SANDRA LUCIA
ZANELATO:023395
73912

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.26 10:02:54
-03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

LOTE 06 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H ANO 2000 Nº 77							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	10,20%
VALOR TOTAL LOTE 06						120.000,00	

LOTE 07 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	245.000,00	245.000,00	10,40%
VALOR TOTAL LOTE 07						245.000,00	

LOTE 08 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 Nº 270							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	140.000,00	140.000,00	10,30%
VALOR TOTAL LOTE 08						140.000,00	

LOTE 10 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC ANO 1988 Nº 417							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	120.000,00	120.000,00	10,10%
VALOR TOTAL LOTE 10						120.000,00	

LOTE 11 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - D.E.R ANO 1985 Nº 406							
IT	CÓD	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO	TOTAL	DESC.
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	01	UN	100.000,00	100.000,00	10,30%
VALOR TOTAL LOTE 11						100.000,00	

- VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.08.26 10:02:21 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por
SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.08.26 10:02:42 -03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguauçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Cesar Safraider Ferreira**, portador do RG n° 6.628.987 – 7 SSP/PR e do CPF n° 021.709.789 – 84, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2024 – PMRBI** apresentar proposta no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, em observância ao Pregão Eletrônico n° 37/2024, conforme preços unitários a seguir, ofertados em sessão eletrônica, fixamos o seguinte percentual de desconto para o referido lote:

Lote: 9 - MOTONIVELADORA XCMG ANO 2022 N° 412							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	% desconto concedido
1	33599	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	UN	120.000,00	120.000,00	12,00 %
TOTAL						120.000,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Rio Bonito do Iguauçu, PR, 26 de agosto de 2024.

P MENEGASS E CIA Assinado de forma digital por
P MENEGASS E CIA

LTDA:0083295200 LTDA:00832952000171

0171 Dados: 2024.08.26 10:15:00
-03'00'



P MENEGASS & CIA LTDA
Cnpj – 00.832.952/0001 – 71
Paulo Cesar Safraider Ferreira
Sócio Administrador
Rg – 6.628.987 – 7 SSP/PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 09/08/2024 17:23:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/08/2024 13:46:27 CADASTRO DE PROPOSTA Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

19/08/2024 16:50:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (MATHEUS MARINHO DE MELLO) foi substituído pela autoridade do promotor. MAIARA FERNANDA DA SILVA assume suas atribuições.

22/08/2024 10:08:42 CADASTRO DE PROPOSTA MAURO BERNARDI

22/08/2024 16:42:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAURO BERNARDI

23/08/2024 13:52:42 CADASTRO DE PROPOSTA P MENEGASS & CIA LTDA

26/08/2024 08:37:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA P MENEGASS & CIA LTDA

26/08/2024 09:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

26/08/2024 09:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos com a disputa em 5 minutos

26/08/2024 09:13:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Como são 11 lotes para disputa, estarei encaminhando 5 neste momento e o restante após sua finalização

26/08/2024 09:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa iniciada, efetuem seus lances

26/08/2024 09:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, disputa reiniciada, efetuem seus lances

26/08/2024 10:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS adicionou o arquivo 73d35c8d684549e3829441359810eb07.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 10:14:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, prazo para intenção de recursos aberta

26/08/2024 10:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante P MENEGASS & CIA LTDA adicionou o arquivo f12a1cbaa7d24938b4aa04df57327b38.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 10:53:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS adicionou o arquivo f1c74aee0fb647d09fc71f096826ecd6.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E ANO 2006 Nº 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 107.880,00 Valor Total: 107.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	090	09.436.050/0001-90	114.000,00	107.880,00	10,10	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	099	00.832.952/0001-71	114.000,00	114.000,00	5,00	Sim

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:13:21	DISPUTA				
26/08/2024 09:13:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)			5,00
26/08/2024 09:13:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 099)			5,00
26/08/2024 09:15:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)			5,10
26/08/2024 09:15:16	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, as propostas estão com o valor máximo, solicito para que diminua o valor proposto, efetuem seus lances					
26/08/2024 09:16:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)			6,00
26/08/2024 09:19:40	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, com base no valor máximo previsto para cada lote, proponho o desconto mínimo de 15%					
26/08/2024 09:21:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)			6,10
26/08/2024 09:23:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:23:21	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:44:48	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, tendo em vista que os valores praticados, os quais ficaram bem próximo ao mínimo previsto no edital, iremos retroagir a fase com uma nova disputa com o objetivo em aumentar o desconto concedido, portanto, propondo o desconto mínimo de 10%					
26/08/2024 09:46:06	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:46:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto					
26/08/2024 09:48:04	DISPUTA				
26/08/2024 09:48:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)			10,10
26/08/2024 09:53:52	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, com o objetivo em obter a melhor proposta, se possível, solicito para que aumentem o percentual de desconto					
26/08/2024 09:56:07	MENSAGEM Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)				
Bom dia Senhor Pregoeiro. Já atingimos percentuais altos.					
26/08/2024 09:56:46	MENSAGEM Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 090)				
Prezando pela melhor atendimento ao município, informamos que estes percentuais não podem ser mentados					
26/08/2024 09:58:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:58:05	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 10:49:38	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, o processo está na fase de adjudicação, portanto pra mim seguir com o processo (adjudicá-lo e finalizar), vocês deverão inserir em campo próprio "Documentos Complementares (pós disputa) a proposta final ajustada, conforme o último lance ofertado					
26/08/2024 11:13:14	ADJUDICADO				

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G ANO 2003 Nº 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 134.550,00 Valor Total: 134.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	088	09.436.050/0001-90	142.500,00	134.550,00	10,30	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	118	00.832.952/0001-71	142.500,00	142.500,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:13:21	DISPUTA				
26/08/2024 09:13:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 088)			5,00
26/08/2024 09:13:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			5,00
26/08/2024 09:15:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 088)			5,10
26/08/2024 09:16:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 088)			6,00
26/08/2024 09:21:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 088)			6,10
26/08/2024 09:23:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:23:22	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:46:16	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:46:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto					
26/08/2024 09:48:05	DISPUTA				
26/08/2024 09:48:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 088)			10,30
26/08/2024 09:58:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:58:05	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 11:13:15	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO
PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 55-C ANO 1994 Nº 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MICHIGAN/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 89.800,00 Valor Total: 89.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	120	09.436.050/0001-90	95.000,00	89.800,00	10,20	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	089	00.832.952/0001-71	95.000,00	95.000,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO					
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/08/2024 09:13:22	DISPUTA					
26/08/2024 09:13:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 120)				5,00
26/08/2024 09:13:22	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)				5,00
26/08/2024 09:15:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 120)				5,10
26/08/2024 09:16:14	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 120)				6,00
26/08/2024 09:21:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 120)				6,10
26/08/2024 09:23:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS						
26/08/2024 09:23:22	HABILITAÇÃO					
26/08/2024 09:46:26	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/08/2024 09:46:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto						
26/08/2024 09:48:05	DISPUTA					
26/08/2024 09:48:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 120)				10,20
26/08/2024 09:58:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS						
26/08/2024 09:58:05	HABILITAÇÃO					
26/08/2024 10:13:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO					
26/08/2024 11:13:15	ADJUDICADO					

LOTE 4 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12-G ANO 1996 Nº 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 134.250,00 Valor Total: 134.250,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	111	09.436.050/0001-90	142.500,00	134.250,00	10,50	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	084	00.832.952/0001-71	142.500,00	142.500,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:13:22	DISPUTA				
26/08/2024 09:13:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 111)			5,00
26/08/2024 09:13:22	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)			5,00
26/08/2024 09:15:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 111)			5,10
26/08/2024 09:16:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 111)			6,00
26/08/2024 09:21:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 111)			6,10
26/08/2024 09:23:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:23:22	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:46:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:46:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto					
26/08/2024 09:48:05	DISPUTA				
26/08/2024 09:48:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 111)			10,50
26/08/2024 09:58:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:58:05	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 11:13:15	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC CA-25-STD ANO 2000 Nº 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCAS DIVERSAS Modelo: DYNAPAC CA-25-STD
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 94.000,00 Valor Total: 94.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MAURO BERNARDI	054	10.885.464/0001-86	94.000,00	94.000,00	6,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	119	09.436.050/0001-90	95.000,00	95.000,00	5,00	Sim



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3 P MENEGASS & CIA LTDA 059 00.832.952/0001-71 95.000,00 95.000,00 5,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36 PUBLICADO

12/08/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/08/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/08/2024 09:13:22 DISPUTA

26/08/2024 09:13:22 LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 119) 5,00

26/08/2024 09:13:22 LANCE MAURO BERNARDI (PARTICIPANTE 054) 6,00

26/08/2024 09:13:22 LANCE P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) 5,00

26/08/2024 09:23:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 5.00.

26/08/2024 09:23:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAURO BERNARDI

26/08/2024 09:23:22 HABILITAÇÃO

26/08/2024 09:46:46 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/08/2024 09:46:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto

26/08/2024 09:48:05 DISPUTA

26/08/2024 09:58:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 5.00.

26/08/2024 09:58:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAURO BERNARDI

26/08/2024 09:58:05 HABILITAÇÃO

26/08/2024 10:13:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2024 10:43:09 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2024 11:13:15 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H ANO 2000 N° 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 107.760,00 Valor Total: 107.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	099 09.436.050/0001-90	114.000,00	107.760,00	10,20	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	039 00.832.952/0001-71	114.000,00	114.000,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:24:20	DISPUTA				
26/08/2024 09:24:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			5,00
26/08/2024 09:24:20	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)			5,00
26/08/2024 09:24:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			6,10
26/08/2024 09:28:53	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, as propostas estão com o valor máximo, solicito para que diminua o valor proposto, efetuem seus lances					
26/08/2024 09:31:44	MENSAGEM PREGOEIRO				
Fornecedores, com base no valor máximo previsto para cada lote, proponho o desconto mínimo de 15%					
26/08/2024 09:32:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			6,20
26/08/2024 09:32:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/08/2024 09:34:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:34:23	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:46:55	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:46:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto					
26/08/2024 09:59:00	DISPUTA				
26/08/2024 09:59:37	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			10,20
26/08/2024 10:09:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 10:09:00	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO				

LOTE 7 - ADJUDICADO
ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 N° 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 219.520,00 Valor Total: 219.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	007 09.436.050/0001-90	232.750,00	219.520,00	10,40	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	094 00.832.952/0001-71	232.750,00	227.360,00	7,20	Sim

DECLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:24:21	DISPUTA				
26/08/2024 09:24:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 007)			5,00
26/08/2024 09:24:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 094)			5,00
26/08/2024 09:26:30	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 007)			6,10
26/08/2024 09:32:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 007)			7,10
26/08/2024 09:32:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/08/2024 09:34:14	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 094)			7,20
26/08/2024 09:36:02	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 007)			7,50
26/08/2024 09:38:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS		
26/08/2024 09:38:02	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:47:04	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:47:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto		
26/08/2024 09:59:00	DISPUTA				
26/08/2024 09:59:41	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 007)			10,40
26/08/2024 10:09:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS		
26/08/2024 10:09:00	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO				

LOTE 8 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 Nº 270

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 125.580,00 Valor Total: 125.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	035 09.436.050/0001-90	133.000,00	125.580,00	10,30	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	024 00.832.952/0001-71	133.000,00	133.000,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:24:21	DISPUTA				
26/08/2024 09:24:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 035)			5,00
26/08/2024 09:24:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)			5,00
26/08/2024 09:24:51	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 035)			6,10
26/08/2024 09:32:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 035)			7,90
26/08/2024 09:32:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/08/2024 09:34:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 09:34:36	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 09:47:12	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto					
26/08/2024 09:59:00	DISPUTA				
26/08/2024 09:59:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 035)			10,30
26/08/2024 10:09:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS					
26/08/2024 10:09:00	HABILITAÇÃO				
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/08/2024 10:43:09	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO				

LOTE 9 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA XCMG ANO 2022 Nº 412

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: SERVICOS
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 105.600,00	Valor Total: 105.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 P MENEGASS & CIA LTDA	140 00.832.952/0001-71	114.000,00	105.600,00	12,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053 09.436.050/0001-90	114.000,00	112.680,00	6,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO				
---------------------	-----------	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:24:21	DISPUTA	
26/08/2024 09:24:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 5,00
26/08/2024 09:24:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053) 5,00
26/08/2024 09:24:54	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 6,00
26/08/2024 09:24:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053) 6,10
26/08/2024 09:25:22	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 6,20
26/08/2024 09:30:44	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 7,00
26/08/2024 09:34:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P MENEGASS & CIA LTDA		
26/08/2024 09:34:21	HABILITAÇÃO	
26/08/2024 09:47:22	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:47:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto		
26/08/2024 09:59:00	DISPUTA	
26/08/2024 10:00:56	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 10,50
26/08/2024 10:08:14	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 12,00
26/08/2024 10:08:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/08/2024 10:10:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P MENEGASS & CIA LTDA		
26/08/2024 10:10:14	HABILITAÇÃO	
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/08/2024 10:43:10	EM ADJUDICAÇÃO	
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR DYNAPAC ANO 1988 Nº 417

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DYNAPAC/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 107.880,00 Valor Total: 107.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	002	09.436.050/0001-90	114.000,00	107.880,00	10,10	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	048	00.832.952/0001-71	114.000,00	114.000,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36 PUBLICADO
12/08/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:24:21	DISPUTA	
26/08/2024 09:24:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 002) 5,00
26/08/2024 09:24:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048) 5,00
26/08/2024 09:24:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 002) 6,10
26/08/2024 09:32:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 002) 8,10
26/08/2024 09:32:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/08/2024 09:33:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 002) 8,20
26/08/2024 09:35:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
26/08/2024 09:35:18	HABILITAÇÃO	
26/08/2024 09:47:32	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:47:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto
26/08/2024 09:59:00	DISPUTA	
26/08/2024 09:59:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 002) 10,10
26/08/2024 10:09:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
26/08/2024 10:09:01	HABILITAÇÃO	
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/08/2024 10:43:10	EM ADJUDICAÇÃO	
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - D.E.R ANO 1985 Nº 406

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 89.700,00 Valor Total: 89.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063 09.436.050/0001-90	95.000,00	89.700,00	10,30	Sim
2 P MENEGASS & CIA LTDA	033 00.832.952/0001-71	95.000,00	95.000,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2024 17:23:36	PUBLICADO	
12/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2024 09:24:21	DISPUTA	
26/08/2024 09:24:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063) 5,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

26/08/2024 09:24:21	LANCE	P MENEGASS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	5,00
26/08/2024 09:24:59	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	6,00
26/08/2024 09:25:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	6,10
26/08/2024 09:32:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	8,10
26/08/2024 09:32:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2024 09:34:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
26/08/2024 09:34:44	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 09:47:45	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:47:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aumentar o percentual de desconto			
26/08/2024 09:59:01	DISPUTA		
26/08/2024 09:59:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	10,30
26/08/2024 10:09:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
26/08/2024 10:09:01	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:13:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 10:43:10	EM ADJUDICAÇÃO		
26/08/2024 11:13:16	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 09/08/2024 17:23:37

TOTAL DO PROCESSO: **1.316.520,00**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS				09.436.050/0001-90	1.116.920,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 10,10	Total: 107.880,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 120.000,00	Valor Unit.: 107.880,00	Total Item: 107.880,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 10,30	Total: 134.550,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 150.000,00	Valor Unit.: 134.550,00	Total Item: 134.550,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 10,20	Total: 89.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICHIGAN/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 100.000,00	Valor Unit.: 89.800,00	Total Item: 89.800,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 10,50	Total: 134.250,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 150.000,00	Valor Unit.: 134.250,00	Total Item: 134.250,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 10,20	Total: 107.760,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 120.000,00	Valor Unit.: 107.760,00	Total Item: 107.760,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 10,40	Total: 219.520,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 245.000,00	Valor Unit.: 219.520,00	Total Item: 219.520,00		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 10,30	Total: 125.580,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 140.000,00	Valor Unit.: 125.580,00	Total Item: 125.580,00		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 10,10	Total: 107.880,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DYNAPAC/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 120.000,00	Valor Unit.: 107.880,00	Total Item: 107.880,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 10,30	Total: 89.700,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 100.000,00	Valor Unit.: 89.700,00	Total Item: 89.700,00		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MAURO BERNARDI 10.885.464/0001-86 94.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 6,00 **Total: 94.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCAS DIVERSAS Modelo: DYNAPAC CA-25-STD

Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 100.000,00 **Valor Unit.: 94.000,00** Total Item: 94.000,00

P MENEGASS & CIA LTDA 00.832.952/0001-71 **105.600,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 12,00 **Total: 105.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORIGINAL Modelo: SERVICOS

Descrição: PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 120.000,00 **Valor Unit.: 105.600,00** Total Item: 105.600,00

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão
Nr.: 37/2024

Processo Adm.: 93/2024
Data do Processo:
07/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 93/2024
- b) Nr. Licitação **37/2024**
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 03/09/2024
- e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Empresa(s) vencedora(s):

MAURO BERNARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MARCAS DIVERSAS	DYNAPAC CA-25-STD	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								100.000,00
P MENEGASS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ORIGINAL SERVICOS	MOTONIVEL ADORA XCMG	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL								120.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA R/PRÓPRIA	ROLO CATERPILLA R CS-533E	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
2	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA R/PRÓPRIA	MOTONIVEL ADORA CATERPILLA R 140-G	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
3	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MICHIGAN/P RÓPRIA	PÁ-CARREGADE IRA MICHIGAN 55-C	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
4	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA R/PRÓPRIA	MOTONIVEL ADORA CATERPILLA R 12-G	UN	1,00	150.000,00	150.000,00

6	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA	MOTONIVEL ADORA CATERPILLAR 120-H	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
7	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA	ESCAVADEIRA CATERPILLAR 320-C	UN	1,00	245.000,00	245.000,00
8	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA	MOTONIVEL ADORA CATERPILLAR 120K	UN	1,00	140.000,00	140.000,00
10	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DYNAPAC/PRÓPRIA	ROLO DYNAPAC	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
11	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA	MOTONIVEL ADORA CATERPILLAR 120-B	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								1.245.000,00

R\$ 1.465.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.03 11:28:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 37/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAURO BERNARDI – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.885.464/0001-86, com sede a Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº. 705, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor **MAURO BERNARDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.797-8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MAURO BERNARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantida de	Preço	Preço total
5	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MARCAS DIVERSAS DYNAPAC CA-25-STD		UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								100.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

7.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro (prédio da prefeitura), ou em outro local determinado pelo mesmo.

7.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

7.6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

7.6.1. A empresa proponente, deverá possuir oficina mecânica no raio de até 100 km da Sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme justificativa constante no termo de referência.

7.6.2. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) equipamento(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, salvo no caso em que seja impossível o acesso ao equipamento nesse período de tempo.

7.6.3. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 7.6.2, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

7.6.3.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

7.6.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.5. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.6.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

7.6.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.6.10. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

7.6.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

7.6.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.6.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7.7. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

7.7.1. Para efeitos do Termo de Referência, entende-se:

7.7.1.1. **PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL:** Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

7.7.1.2. **PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO:** Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.7.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como os equipamentos em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços através de orçamento com concessionária/fabricante ou com outros fornecedores.

7.7.3. A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos equipamentos indicados neste Termo de Referência, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturado.

7.7.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

7.7.5. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os equipamentos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

7.7.6. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

7.7.7. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

7.7.7.1. Quantidade, preço e seu respectivo desconto.

7.7.7.2. Tempo de garantia das peças.

7.7.8. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MAXIMINO ARMILIATO**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
3	Secretaria Municipal de Viação

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000355
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.05 07:44:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI
CONTRATANTE



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 37/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: P. MENEGASS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.952/0001-71, com sede a Rua Avenida Dom Pedro II, nº. 69, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, portador da Cédula de Identidade nº 6.628.987-7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P MENEGASS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
9	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ORIGINAL SERVICOS		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL								120.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

7.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro (prédio da prefeitura), ou em outro local determinado pelo mesmo.

7.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

7.6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

7.6.1. A empresa proponente, deverá possuir oficina mecânica no raio de até 100 km da Sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme justificativa constante no termo de referência.

7.6.2. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) equipamento(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, salvo no caso em que seja impossível o acesso ao equipamento nesse período de tempo.

7.6.3. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 7.6.2, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

7.6.3.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

7.6.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.5. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.6.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

7.6.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.6.10. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

7.6.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

7.6.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.6.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7.7. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

7.7.1. Para efeitos do Termo de Referência, entende-se:

7.7.1.1. **PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL:** Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

7.7.1.2. **PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO:** Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

7.7.2. **O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como os equipamentos em que**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços através de orçamento com concessionária/fabricante ou com outros fornecedores.

7.7.3. A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos equipamentos indicados neste Termo de Referência, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturado.

7.7.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

7.7.5. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os equipamentos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

7.7.6. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

7.7.7. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

7.7.7.1. Quantidade, preço e seu respectivo desconto.

7.7.7.2. Tempo de garantia das peças.

7.7.8. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). MAXIMINO ARMILIATO.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação, o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO MOREIRA, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, através do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
3	Secretaria Municipal de Viação

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.05 07:45:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 217/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 37/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede a Rua das canelas prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo representante legal a senhora **SANDRA LUCIA ZANELATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade nº 6 808.287-0 SSP/PR.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:01:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
2	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	150.000,00	150.000,00
3	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MICHIGAN/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	100.000,00	100.000,00
4	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	150.000,00	150.000,00
6	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
7	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	245.000,00	245.000,00
8	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	140.000,00	140.000,00
10	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DYNAPAC/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
11	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								1.245.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:02:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

7.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro (prédio da prefeitura), ou em outro local determinado pelo mesmo.

7.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

7.6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTD.A:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTD.A:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:02:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.6.1. A empresa proponente, deverá possuir oficina mecânica no raio de até 100 km da Sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme justificativa constante no termo de referência.

7.6.2. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) equipamento(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, salvo no caso em que seja impossível o acesso ao equipamento nesse período de tempo.

7.6.3. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 7.6.2, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

7.6.3.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

7.6.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.5. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.6.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.6.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

7.6.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:02:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.6.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.6.10. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

7.6.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

7.6.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.6.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7.7. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

7.7.1. Para efeitos do Termo de Referência, entende-se:

7.7.1.1. **PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL:** Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

7.7.1.2. **PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO:** Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

7.7.2. **O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como os equipamentos em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços através de orçamento com concessionária/fabricante ou com outros fornecedores.**

7.7.3. A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos equipamentos indicados neste Termo de Referência, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturado.

7.7.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

7.7.5. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os equipamentos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

7.7.6. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

7.7.7. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

7.7.7.1. Quantidade, preço e seu respectivo desconto.

7.7.7.2. Tempo de garantia das peças.

7.7.8. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:03:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratante.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:03:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:03:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MAXIMINO ARMILIATO**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
3	Secretaria Municipal de Viação

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital
por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:04:01
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PECAS
LTDA:09436050000
190
Assinado de forma digital
por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05
09:42:27 -03'00'

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:04:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000389
RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:05:06
-03'00'

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no site eletrônico e disponível no site oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.09.05 07:46:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA
E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.05 09:05:22 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **MAURO BERNARDI** – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.885.464/0001-86, com sede a Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº. 705, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor **MAURO BERNARDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.797-8, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

MAURO BERNARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantida de	Preço	Preço total
5	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MARCAS DIVERSAS DYNAPAC CA-25-STD		UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								100.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **P. MENEGASS & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.952/0001-71, com sede a Rua Avenida Dom Pedro II, nº. 69, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, portador da Cédula de Identidade nº 6.628.987-7, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

P MENEGASS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
9	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ORIGINAL SERVICOS		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL								120.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000395
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001 -90, com sede a Rua das canelas prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo representante legal a senhora SANDRA LUCIA ZANELATO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade nº 6 808.287-0 SSP/PR com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo lo	Unid ade	Quanti	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
2	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	150.000,00	150.000,00
3	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MICHIGAN/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	100.000,00	100.000,00
4	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	150.000,00	150.000,00
6	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
7	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	245.000,00	245.000,00
8	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLAR/PRÓPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	140.000,00	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DYNAPAC/PR ÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
11	1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA R/PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL							1.245.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1550	000	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1560	505	3.3.90.39.00.00
2024	15.451.0005.2020	1570	512	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5360	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5380	1065	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0010.2058	5420	000	3.3.90.39.00.00
2024	20.606.0010.2058	5430	505	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0012.2064	5830	505	3.3.90.39.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (41) 3655-1122 - e-mail: prefeitura@riobonitopr.gov.br
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Página N.º 37/2024
 Processo Adm. Nº 202/2024
 Data do Processo 07/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(ais) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 1413/2011 e as alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 202/2024
- b) N.º Licitação: 37/2024
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data de Homologação: 03/09/2024
- e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ROÇAS/GRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresari(s) vencedor(es):

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MARCAS DIVERSAS	DYNAPAC CA-25-3TD	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
9	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ORIGINAL	MOTONVEL PÍCIAS	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL							120.000,00

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	ROLO CATERPILLA R 05-532E	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
2	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 16-3G	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
3	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MICHIGAN	CARRIQUETE MICHIGAN R 12-3C	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
4	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 12-3C	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL							520.000,00

6	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 12-3H	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
7	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 12-3C	UN	1,00	245.000,00	245.000,00
8	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 12-3C	UN	1,00	140.000,00	140.000,00
10	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DYNAPAC	MOTORVEL DYNAPAC R 12-3C	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
11	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	CATERPILLA	MOTORVEL CATERPILLA R 12-3H	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL							725.000,00

R\$ 1.455.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3655-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2022 - PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - PMRBI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com sede na Rua Sete de Setembro nº 720, Bairro Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade RG nº 1.420.491 SSP/PR e do CPF/MF 333.481.709-15, residente e domiciliado na Rodovia PR-158, Km 16, zona rural, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR.

CONTRATADA: JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.495/0001-97, com sede na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, s/n, Bairro Centro, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor JOÃO NOGUEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.548.639-49, portadora da Cédula de Identidade nº 1030267395 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Avenida XV de novembro s/n, Bairro Centro, CEP 85.301-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de somarização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido à solicitação da Secretaria de Administração, memorando Interno nº 46/2024 fica rescindido de pleno direito, Amigavelmente, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, o Contrato nº 04/2022-PMRBI.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula Seta do Contrato nº 04/2022, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

JOÃO NOGUEIRA ROCHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3655-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 87/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 61/2023-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15. Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 709, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIETRI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 30 de julho de 2024 até 29 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 29/06/2024.

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 207/2024
 DATA: 02/09/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Veranice Hilda Luvisca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. VERANICE HILDA LUVISA do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível "B", Referência "B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 54-1, portadora do RG nº 5.205.477-0-PR, e inscrita no CPF sob o nº 718.041.539-15, a partir de 02/09/2024, conforme o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implementação de idade à Servidora Sra. VERANICE HILDA LUVISA, brasileira, servidora pública de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível "B", Referência "B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 54-1, portadora do RG nº 5.205.477-0-PR, e inscrita no CPF sob o nº 718.041.539-15, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 56, I, "c", Artigo 57, Incisos II, III e IV, e Artigo 53, Incisos I, II e IV, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 03/09/2024.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde à totalidade do último remuneração no cargo efetivo que se deu à aposentadoria, ou seja, R\$ 2.138,50 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data de reconexão salarial dos servidores em atividade (Paridade), para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes à presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 208/2024
 DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.455/2024 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024, até o valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO	09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	25 782 012 1003 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.4 90 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05896 Convênio MAPA 958464/2024- Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares	VALOR R\$ 382.000,00
TOTAL GERAL R\$					382.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Conta Exercicio, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FORTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
05896	2.4.1.4.99.01.22.00.00.00.00	Convênio MAPA 958464/2024- Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares	382.000,00
TOTAL GERAL R\$			382.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 209/2024
 DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Altera integrantes do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituído no Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Elvino Stevanin, e inclui no estatuto por meio do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Fica vetado do decreto no Art. 1º desta decreto o item constante na representação apresentada de acordo com o Alínea "a" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021, alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para a seguir com a seguinte composição e nomeação:

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 209/2024
 DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Altera integrantes do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Fica reconstituído no Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Elvino Stevanin, e inclui no estatuto por meio do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Fica vetado do decreto no Art. 1º desta decreto o item constante na representação apresentada de acordo com o Alínea "a" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021, alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para a seguir com a seguinte composição e nomeação:

Art. 1º

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Juliana Camargo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

CONVOCAÇÃO Nº DATA: 03/09/2024 09/2024

SÚMULA: A Comissão Avaliadora de Seleção de Projetos Culturais de Lei de Incentivo à Cultura de nº 14.390/22 - PMRBI CONVOCA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A COMISSÃO AVALIADORA DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE Nº 14.390/22 - PMRBI CONVOCA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a entrega de habilitação conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024 de acordo com o item 5.0 do I, desta Edital, para o encerramento do processo para a etapa de Habilitação conforme descrito no mesmo Edital, sendo que os interessados deverão comparecer ao Centro Cultural Rivelatores das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo <http://www.casas.casas.br> ou <http://www.casas.casas.br>;

Atenção! As certidões positivas devem ser retiradas no Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: sistemas.trtbs.br ou sistemas.trtbs.br;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas a residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cangaço ou precário;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante;

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitucionais, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo <http://www.casas.casas.br> ou <http://www.casas.casas.br>;

Atenção! As certidões positivas devem ser retiradas no Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: sistemas.trtbs.br ou sistemas.trtbs.br;

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas a residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativa servem como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela Despesa de Incentivo à Cultura, o recebimento das contas de que trata este Edital, em nome do representante do grupo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo <http://www.casas.casas.br> ou <http://www.casas.casas.br>;

Atenção! As certidões positivas devem ser retiradas no Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: sistemas.trtbs.br ou sistemas.trtbs.br;

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas a residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativa servem como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela Despesa de Incentivo à Cultura, o recebimento das contas de que trata este Edital, em nome do representante do grupo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMJCA, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde - CMS, Conselho Municipal dos Direitos do Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como, os membros dos demais conselhos existentes no Município, os Presidentes das Associações Comunitárias, representantes das demais entidades, Vereadores e a população interessada, para participarem de audiência pública, que se realizará às 26 (vinte e seis) de setembro de corrente ano, a partir das 14h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Eduardo Drabacki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo apresentação dos processos de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2025.

Os cidadãos interessados poderão apresentar propostas de preferência por escrito na referida audiência conforme formulário a ser distribuído no local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de setembro de 2024.

Edital nº 37/2024

Acessar Contratação



Última atualização 04/09/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000006/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.465.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.316.520,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
2	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
3	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
4	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
5	PEÇAS/SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens

Página



< Voltar

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





PORTARIA Nº 235/2024
DATA: 06/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 207/2024-PMRBI a nº. 214/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no acampamento herdeiros do saber, desenvolvido pela equipe técnica do cras, equipamentos vinculados à secretaria municipal de assistência social, a servidora pública Srª. Alana dos Santos de Britto e como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 215/2024-PMRBI a nº. 217/2024-PMRBI cujo objeto é registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestores:
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativos nº. 122/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexa a este estudo, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamón e como gestor o secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Vilson Boaroli.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 06 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.06 14:11:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal